



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Em Defesa dos direitos da Cidadania”

Autógrafo de Lei de número 11/04/2017.

Autoriza a doar à CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE, a parte superior do Prédio conhecido por Shopping do Cidadão, localizado nesta Cidade de Carnaubal, ao Norte com a Rua Deputado Vicente Ribeiro ao Sul com a Rua Simplício Damasceno, ao Leste com a Rua Paulo Sarazate e ao Oeste com a Rua 22 de Julho, onde funciona atualmente a Sede do Poder Legislativo Municipal de Carnaubal-CE, e da outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DECRETOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR em favor da Câmara Municipal de Vereadores de Carnaubal/CE, a parte superior do Prédio conhecido por Shopping do Cidadão, localizado nesta Cidade de Carnaubal, ao Norte com a Rua Deputado Vicente Ribeiro ao Sul com a Rua Simplício Damasceno, ao Leste com a Rua Paulo Sarazate e ao Oeste com a Rua 22 de Julho, onde funciona atualmente a Sede do Poder Legislativo Municipal de Carnaubal/CE.

Art.2º- O imóvel referido no artigo anterior, se destina exclusivamente ao funcionamento da Sede da Câmara Municipal de Carnaubal/CE, podendo futura doação ser revogada, a qualquer tempo, caso se verifique o desvio de finalidade.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, EM 20 DE ABRIL DE 2017

FRANCISCO HORÁCIO NETO